



Mensagem nº 14/2023

Nova Bassano, 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 14/2023 **EM REGIME DE URGENCIA**, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 01 (uma) Domésticas e dá outras providências.*

A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal da Educação a contratação se faz necessário para suprir as necessidades da Escola EMEF Luiz Zanetti e por ter avido poucos aprovados no concurso de 2022.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO MAROSO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PROJETO DE LEI Nº 14 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 01 (uma) Domésticas e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de 01 (uma) Doméstica, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município.

**Art 2º.** A contratação é para atender na EMEF Luiz Zanetti, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	PADRÃO
Doméstica	01	36 h	3

**Art 2º.** A contratação é para atender as demandas da Secretaria de Educação.

**Art. 3º.** Os contratos terão vigência por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por mais 180 dias.

**Art. 4º.** O contrato decorrente desta Lei obedecerão ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- MDE

12.361.0203.2017..... Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00..... Contratação por Tempo Determinado (206)

3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patrimoniais

Recurso 020 – (MDE)

06.03..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

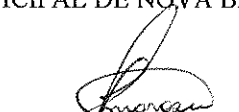
12.361.0203.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Recurso: 31 – FUNDEB

**Art. 5º.** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

  
**JOÃO PAULO MAROSO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 2**

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios, bem como na arrumação dos mesmos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; lavar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo de depósitos, colocando-o no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e persianas; preparar alimentos, fazer café e, eventualmente, servi-los; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

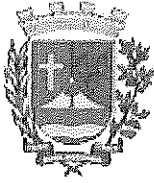
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível de 2ª série do Ensino Fundamental.

**JOAO PAULO MAROSO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício SMED 19/2023

Nova Bassano, 02 de março de 2023

À

Secretária de Administração

Sra. Leda Ravanello

**Assunto:** Pedido de contratação emergencial de Doméstica

Prezada Secretária,

Com os nossos cumprimentos, pedimos que seja contratada emergencialmente 1 (uma) Doméstica com o objetivo de suprir a necessidade na EMEF Luiz Zanetti para atender à crescente demanda de alunos em nosso Município.

É necessário suprir a necessidade pois a Doméstica é essencial para manter limpo e organizado o ambiente escolar, oferecendo boas condições para a saúde dos alunos e colaboradores. Essa profissional também mantém a escola asseada e organizada, o que otimiza a capacidade de aprendizagem dos alunos.

Certos de sua atenção, agradecemos pela habitual disposição e nos despedimos com votos de estima e consideração.

Salete Teresinha Cestonaro Bongiovanni  
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Através de: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 03/03/2023

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

**PROJETO DE LEI Nº 14 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 01 (uma) Domésticas e dá outras providências**

**Salário Mensal R\$ 1.589,61**

**PROJETO DE LEI Nº 15 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de Professores e dá outras providências.**

**Salário: nível II valor R\$ 2.290,10**

**Salário: nível III valor R\$ 2.428,90**

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

**Leda Maria Ravello**  
**Secretária da Administração**



## PROJETO DE LEI Nº 14/2023

### PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 14/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 01 (uma) Doméstica para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação e suprir a demanda na Escola Municipal Luiz Zanetti:

Salário mensal: R\$ 1.589,61+ encargos

06.02.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - MDE  
12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (206)  
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (208)  
Recurso 020(MDE)

06.03.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (249)  
Recurso 031(FUNDEB)

Data: 03/03/2023.

*Elis Paula Marzaro*  
CONTADORA - CRC/RIS 091600/0  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

**ASSINATURA DO CONTADOR**